

BOLETIM INTERNO Nº 014/2021

Publicado em 01 de julho de 2021

ANO I

PRIMEIRA PARTE

Assuntos do Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA
PREFEITA LEI Nº1.517/ 2021

LEI Nº1.517/ 2021

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, incentivo financeiro adicional, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seguintes da Lei Orgânica do Município, faz saber que o plenário aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar pagamento aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, a título de incentivo profissional, a parcela denominada Incentivo Financeiro Adicional, recebida anualmente do Ministério da Saúde, previsto no parágrafo único do Decreto nº 8.474 de 22 de junho de 2015 e na Lei Federal nº 12.994 de 17 de Junho de 2014, visando estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da Política Nacional de Atenção Básica e fortalecimento de políticas afetas à atuação de Agentes Comunitários de Saúde e de Agente de Combate às Endemias.

§1º O repasse do incentivo financeiro adicional será efetuado uma vez por ano em parcela única, em valor correspondente ao Piso Salarial da Categoria acrescida das Gratificações permanentes, no mês subsequente ao Crédito em conta da parcela do adicional recebida.

§2º Farão jus ao incentivo financeiro adicional previsto no caput deste artigo, todos os profissionais que se encontrem em pleno exercício de suas funções, e estejam desenvolvendo participação efetiva de todas as atividades de fortalecimento e estímulos das práticas de prevenção e promoção da saúde, em prol da coletividade

§3º Acarretará a perda do direito ao Incentivo Financeiro Adicional o profissional que no curso do período estiver em desvio de função, afastados e/ou licenciados.

a) Desvio de função - São origens dos desvios de função: transferência de Unidade/Orgão, transferência interna entre área/setor, situações resultantes de readaptação de função por laudo médico;

b) Afastamentos e/ou Licenciados - Todos os afastamentos e licenças superiores a 180 (cento e oitenta dias);

Art. 2º - Caso ocorra a extinção do Programa de repasse do Governo Federal de incentivo financeiro adicional, a presente Lei será revogada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação vinculada ao Fundo Municipal de Saúde – FMS e suplementadas, se necessário, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal deverá definir critérios para regulamentar a presente lei, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde e por representantes das categorias e aplicá-lo mediante Decreto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Sirinhaém- PE, 03 de junho de 2021.

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS

Prefeita de Sirinhaém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA
PREFEITA LEI Nº 1.516/2021

LEI Nº 1.516/2021

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO NO ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E SÍNDROME DE DOWN.

A PREFEITA DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o plenário aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Será instalado a Centro de Referência Especializado no Atendimento Integral às pessoas com transtorno do Espectro

Autista (TEA) e Síndrome de Dawn. Parágrafo único: O atendimento de que trata este artigo incluirá atenção em saúde, educação e assistência social.

Art. 2º - As despesas com instalações e manutenção do Centros de Referência previstas no art. 1º serão custeadas com base na Lei 1945/2020 LOA, que prevê despesa para esse fim através do seu art. 4º, anexo 1, função 10, ação 14.

Parágrafo único: As despesas previstas no caput serão reajustadas anualmente pelo índice Nacional de Preços ao Consumido Amplo – IPCA e considerarão as variações de demanda.

Art. 3º - Regulamento disporá sobre: I. Criação de Comissão Técnica com representantes dos órgãos responsáveis pelas políticas de saúde, educação e assistência social, que terá o encargo:

a. Elaborar cadastro Municipal das pessoas com transtorno do Espectro Autista;

b. Verificar, anualmente, a demanda existente dentro do município para a assistência prevista no art. 1º;

c. Indicar o local de instalação do centro de Referência Especializado previsto no art. 1º d. Avaliar e indicar, a cada exercício, o provimento financeiro necessário para o custeio do Centro de Referência especializado previsto no art. 1º; e.

Indicar organismo ou instituições encarregadas da instalação e manutenção do Centro de Referência Especializados previsto no art. 1º;

f. Realizar avaliação técnica da assistência oferecida; g. Indicar a necessidade de elaboração ou atualização de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas, tendo em vista a incorporação de novas tecnologias na atenção em saúde.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém 28 de junho de 2021

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA
PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 019, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

GABINETE DA PREFEITA DECRETO MUNICIPAL Nº 019, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Ementa: Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Sirinhaém-PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia do COVID-19

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE Sirinhaém, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação da declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Sirinhaém/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a edição, pelo Governo Estadual, do Decreto nº 50.900, de 25 de junho de 2021, que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o ritmo lento da imunização da população brasileira contra a Covid-19; CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º. Mantém por 90 (noventa) dias a decretação de situação anormal caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Sirinhaém/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observado o disposto na legislação estadual e municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de julho de 2021 e vigorará até 30 de setembro de 2021, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Flávio Figueiredo
Procurador Geral
Mat. 27992 / OAB-PB 10020

BOLETIM INTERNO Nº 014/2021

Publicado em 01 de julho de 2021

ANO I

Art. 4º. O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sirinhaém, 29 de junho de 2021
CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

SEGUNDA PARTE Assuntos dos Conselhos

Sem Alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos de Pessoal

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 310/2021 - Município de Sirinhaém - PE - Secretaria De Cultura, Esportes E Eventos.

Contratado DARLAN DE JESUS GOMES LEÃO;
Objeto **PINTOR**;
vigência do contrato: por um período de 12 (doze meses), contados a partir de 01/02/2021, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.372/2014, de 31 de dezembro de 2012. Celebração: 01/02/2021.

Ratifico:

MARCIO FERREIRA BEZERRA,
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 311/2021 - Município de Sirinhaém - PE - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Contratado: JOELSON PACHECO DA SILVA;
Objeto: **TÉCNICO EM TURISMO**;
vigência do contrato: por um período de 12 (doze meses), contados a partir de 01/02/2021, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.372/2014, de 31 de dezembro de 2012. Celebração: 01/02/2021.

Ratifico:

EMERSON DUARTE DE SOUZA PIRES,
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 312/2021 - Município de Sirinhaém - PE - Secretaria De Cultura, Esportes E Eventos.

Contratado JOSE INALDO DOS SANTOS;
Objeto **PEDREIRO**;
vigência do contrato: por um período de 12 (doze meses), contados a partir de 01/02/2021, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.372/2014, de 31 de dezembro de 2012. Celebração: 01/02/2021.

Ratifico:

MARCIO FERREIRA BEZERRA,
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 313/2021 - Município de Sirinhaém - PE - Secretaria De Cultura, Esportes E Eventos.

Contratado LUIZ CARLOS DA SILVA;
Objeto: **MOTORISTA**;
vigência do contrato: por um período de 12 (doze meses), contados a partir de 01/02/2021, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.372/2014, de 31 de dezembro de 2012. Celebração: 01/02/2021.

Ratifico:

MARCIO FERREIRA BEZERRA,
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 314/2021 - Município de Sirinhaém - PE - Secretaria De Cultura, Esportes E Eventos.

Contratado: NOANDISON DA SILVA CARNEIRO;
Objeto: **A.S.G**;
vigência do contrato: por um período de 12 (doze meses), contados a partir de 01/02/2021, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.372/2014, de 31 de dezembro de 2012. Celebração: 01/02/2021.

Ratifico:

MARCIO FERREIRA BEZERRA,
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 315/2021 - Município de Sirinhaém - PE - Secretaria De Cultura, Esportes E Eventos.

Contratado: OSIEL FRANÇA RUMÃO DA SILVA;
Objeto: **A.S.G**;
vigência do contrato: por um período de 12 (doze meses), contados a partir de 01/02/2021, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.372/2014, de 31 de dezembro de 2012. Celebração: 01/02/2021.

Ratifico:

MARCIO FERREIRA BEZERRA,
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 316/2021 - Município de Sirinhaém - PE - Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: ALISON SILVA DE LIMA;
Objeto **COORDENADOR PEDAGOGICO**;
vigência do contrato: por um período de 12 (doze meses), contados a partir de 01/02/2021, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.372/2014, de 31 de dezembro de 2012. Celebração: 01/02/2021.

Ratifico:

GERLAN FRANCISCO DA SILVA DO NASCIMENTO,
GESTOR DE CONTRATOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 317/2021 - Município de Sirinhaém - PE - Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: AMARO LEONARDO DA ROCHA;
Objeto **MOTORISTA I**;
vigência do contrato: por um período de 12 (doze meses), contados a partir de 01/02/2021, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.372/2014, de 31 de dezembro de 2012. Celebração: 01/02/2021.

Ratifico:

GERLAN FRANCISCO DA SILVA DO NASCIMENTO,
GESTOR DE CONTRATOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 318/2021

Flávio Figueiredo
Procurador Geral
Mat. 27942 | OAB-PE 10020

BOLETIM INTERNO Nº 014/2021

Publicado em 01 de julho de 2021

ANO I

- Município de Sirinhaém - PE - Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: ANA CAROLINA VICENTE MIRANDA;
Objeto: A.S.G;
vigência do contrato: por um período de 12 (doze meses), contados a partir de 01/02/2021, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.372/2014, de 31 de dezembro de 2012. Celebração: 01/02/2021.

Ratifico:

GERLAN FRANCISCO DA SILVA DO NASCIMENTO,
GESTOR DE CONTRATOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 319/2021 - Município de Sirinhaém - PE - Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: ARIELY OLIVEIRA RODRIGUES;
Objeto: PROFESSOR I;
vigência do contrato: por um período de 12 (doze meses), contados a partir de 01/02/2021, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.372/2014, de 31 de dezembro de 2012. Celebração: 01/02/2021.

Ratifico:

GERLAN FRANCISCO DA SILVA DO NASCIMENTO,
GESTOR DE CONTRATOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 320/2021 - Município de Sirinhaém - PE - Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: CARLITA GOMES DE CARVALHO;
Objeto: COORDENADOR PEDAGÓGICO;
vigência do contrato: por um período de 12 (doze meses), contados a partir de 01/02/2021, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.372/2014, de 31 de dezembro de 2012. Celebração: 01/02/2021.

Ratifico:

GERLAN FRANCISCO DA SILVA DO NASCIMENTO,
GESTOR DE CONTRATOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 321/2021 - Município de Sirinhaém - PE - Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: CARLOS ROGÉRIO DA SILVA;
Objeto: MOTORISTA I;
vigência do contrato: por um período de 12 (doze meses), contados a partir de 01/02/2021, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.372/2014, de 31 de dezembro de 2012. Celebração: 01/02/2021.

Ratifico:

GERLAN FRANCISCO DA SILVA DO NASCIMENTO,
GESTOR DE CONTRATOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 322/2021 - Município de Sirinhaém - PE - Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: CELINA JOSEFA DA CONCEIÇÃO;
Objeto: A.S.G;
vigência do contrato: por um período de 12 (doze meses), contados a partir de 01/02/2021, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.372/2014, de 31 de dezembro de 2012. Celebração: 01/02/2021.

Ratifico:

GERLAN FRANCISCO DA SILVA DO NASCIMENTO,
GESTOR DE CONTRATOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 323/2021 - Município de Sirinhaém - PE - Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: CÍCERO GUILHERME DA SILVA;
Objeto: MOTORISTA I;
vigência do contrato: por um período de 12 (doze meses), contados a partir de 01/02/2021, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.372/2014, de 31 de dezembro de 2012. Celebração: 01/02/2021.

Ratifico:

GERLAN FRANCISCO DA SILVA DO NASCIMENTO,
GESTOR DE CONTRATOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 324/2021 - Município de Sirinhaém - PE - Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: DEISE MARIA RODRIGUES GOUVEIA FRANÇA;
Objeto: PROFESSOR I;
vigência do contrato: por um período de 12 (doze meses), contados a partir de 01/02/2021, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.372/2014, de 31 de dezembro de 2012. Celebração: 01/02/2021.

Ratifico:

GERLAN FRANCISCO DA SILVA DO NASCIMENTO,
GESTOR DE CONTRATOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 325/2021 - Município de Sirinhaém - PE - Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: EBENEZER ARAÚJO DE ANDRADE SILVA;
Objeto: COORDENADOR PEDAGÓGICO;
vigência do contrato: por um período de 12 (doze meses), contados a partir de 01/02/2021, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.372/2014, de 31 de dezembro de 2012. Celebração: 01/02/2021.

Ratifico:

GERLAN FRANCISCO DA SILVA DO NASCIMENTO,
GESTOR DE CONTRATOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 326/2021 - Município de Sirinhaém - PE - Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: EDICELMA MARIA VERÇOSA;
Objeto: AGENTE ADMINISTRATIVO;
vigência do contrato: por um período de 12 (doze meses), contados a partir de 01/02/2021, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.372/2014, de 31 de dezembro de 2012. Celebração: 01/02/2021.

Ratifico:

GERLAN FRANCISCO DA SILVA DO NASCIMENTO,
GESTOR DE CONTRATOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 327/2021 - Município de Sirinhaém - PE - Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: EDMILSON ANTONIO DA SILVA;
Objeto: MOTORISTA III;
vigência do contrato: por um período de 12 (doze meses), contados a partir de 01/02/2021, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.372/2014, de 31 de dezembro de 2012. Celebração: 01/02/2021.

Ratifico:

GERLAN FRANCISCO DA SILVA DO NASCIMENTO,
GESTOR DE CONTRATOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Flávio Figueiredo
Procurador Geral
Mat. 27942 | OAB-PB 10020

BOLETIM INTERNO Nº 014/2021

Publicado em 01 de julho de 2021

ANO I

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 328/2021 - Município de Sirinhaém - PE - Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: ELIANE PATRÍCIA DA SILVA ARAÚJO;
Objeto: PROFESSOR I;
vigência do contrato: por um período de 12 (doze meses), contados a partir de 01/02/2021, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.372/2014, de 31 de dezembro de 2012.
Celebração: 01/02/2021.

Ratifico:

GERLAN FRANCISCO DA SILVA DO NASCIMENTO,
GESTOR DE CONTRATOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 329/2021 - Município de Sirinhaém - PE - Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: ELIONER VICENTE DA CUNHA;
Objeto: PROFESSOR FUNDAMENTAL II LINGUAGENS E CÓDIGOS;
vigência do contrato: por um período de 12 (doze meses), contados a partir de 01/02/2021, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.372/2014, de 31 de dezembro de 2012.
Celebração: 01/02/2021.

Ratifico:

GERLAN FRANCISCO DA SILVA DO NASCIMENTO,
GESTOR DE CONTRATOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 330/2021 - Município de Sirinhaém - PE - Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: FLÁVIA MARIA FREITAS DE SOUZA;
Objeto: PROFESSOR I;
vigência do contrato: por um período de 12 (doze meses), contados a partir de 01/02/2021, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.372/2014, de 31 de dezembro de 2012.
Celebração: 01/02/2021.

Ratifico:

GERLAN FRANCISCO DA SILVA DO NASCIMENTO,
GESTOR DE CONTRATOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 330/2021 - Município de Sirinhaém - PE - Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: FLÁVIA MARIA FREITAS DE SOUZA;
Objeto: PROFESSOR I;
vigência do contrato: por um período de 12 (doze meses), contados a partir de 01/02/2021, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.372/2014, de 31 de dezembro de 2012.
Celebração: 01/02/2021.

Ratifico:

GERLAN FRANCISCO DA SILVA DO NASCIMENTO,
GESTOR DE CONTRATOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 331/2021 - Município de Sirinhaém - PE - Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: FRANCIELE THAIS TAVARES DA SILVA;
Objeto: PROFESSOR I;
vigência do contrato: por um período de 12 (doze meses), contados a partir de 01/02/2021, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.372/2014, de 31 de dezembro de 2012. Celebração: 01/02/2021.

Ratifico:

GERLAN FRANCISCO DA SILVA DO NASCIMENTO,
GESTOR DE CONTRATOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 038/2021

PORTARIA Nº 038/2021

O Secretário de Administração e Finanças do Município de SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder à Servidora ALDECI MARIA DOS SANTOS SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.865.853-SDS/PE, e do CPF nº 770.377.154-68, matrícula nº 2299, Licença premio de 06 (seis) meses, retroativo ao dia 01/02/2021 com término em 30/07/2021, conforme parecer do Procurador Jurídico e Despacho da Secretaria de Administração e Finanças e requerimento protocolado sob o nº 033/2021. Publique-se e Cumpra-se.

Sirinhaém, 29 de junho de 2021.

MARCIEL JOSÉ DO MONTE
Secretário de Administração e Finanças

QUARTA PARTE
Assuntos Gerais e de
Administração

Sem Alteração


Flávio Figueiredo
Procurador Geral
Mat. 279421 OAB-PB 10020

BOLETIM INTERNO Nº 014/2021

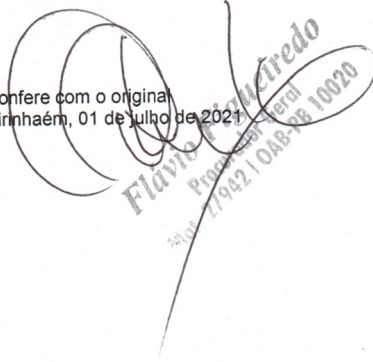
Publicado em 01 de julho de 2021

ANO I

QUINTA PARTE Assuntos Disciplinares

Sem Alteração

Confere com o original
Sinhaém, 01 de julho de 2021


Flávio Almeida
Procurador Geral
Mat. 27/942 | OAB-RN 10020